



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas – ICEB
Departamento de Computação



PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* **EDUCAÇÃO NA CULTURA DIGITAL**

Fernando Cortez Sica
Coordenador

Ouro Preto, janeiro de 2014.

Sumário

1 – Conceitos.....	3
2 – Objetivos.....	6
2.1 Objetivo Geral	6
4.2 Objetivos Específicos	6
3 – Justificativas.....	7
4 – Corpo Docente.....	8
4.1 – Relação dos Membros da Equipe Docente Básica.....	9
5 – Estrutura Curricular.....	9
A estrutura curricular, ementa das disciplinas e demais informações poderão ser visualizadas no anexo “Guia de Diretrizes Metodológicas”	9
6 – Da Instalação.....	9
7 – Número de Vagas e Critérios de Preenchimento.....	9
8 – Ônus para a instituição.....	10
9 – Início das Atividades.....	10
10 – Referências.....	10
Regulamento do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital.....	11
CAPITULO III – Do Colegiado.....	12
CAPITULO IV – Coordenação Didática.....	12
CAPITULO V – Do Corpo Docente.....	14
CAPITULO VI – Da Organização do Curso.....	14
Do número de Vagas.....	14
Da Inscrição	14
Da Admissão	15
Do Regime Didático.....	15
Do Rendimento Escolar.....	15
Do Trabalho Final.....	16
Da Orientação do Trabalho Final.....	16
Do Grau Acadêmico.....	16



1 – Conceitos

Os conhecimentos teóricos de natureza epistemológica, ética e política são internalizados num processo constante de busca de significado, tanto no nível pessoal quanto no interpessoal. Nesse processo dinâmico, que constitui a essência de toda aprendizagem, entram em jogo diversos fatores como a história de vida, as relações entre os pares, e, de modo geral, o contexto social e cultural em que cada profissional se insere. Por estas razões, o nível de qualidade dos processos de desenvolvimento profissional depende de situações de aprendizagem (cenários concretos) nas quais o aprofundamento teórico deve dialogar constantemente com a prática, por meio do debate e da troca de experiências.

Todo processo de desenvolvimento profissional se dá ao longo do tempo, em uma alternância entre o **estudo**, a **reflexão crítica**, a **experiência** e a interação entre pares, dialética e ininterruptamente. Daí a necessidade de constituição de uma comunidade virtual de aprendizagem como um espaço privilegiado para esta formação, pois desta forma, se potencializa a construção e **disseminação de práticas inovadoras**, se favorece a **produção coletiva de conhecimento** e se **fortalecem as relações com a comunidade**.

Ainda, a metodologia desta formação deve orientar-se pelos princípios da **continuidade**, **flexibilidade**, **autonomia** e **ação coletiva**. O primeiro deles traz, além da dinamicidade, o não encerramento das atividades, possibilitando a organização de ciclos subsequentes de formação. A flexibilidade pressupõe a disponibilização de conteúdos de forma que cada escola possa definir o seu itinerário de formação e do seu grupo de profissionais, possibilitando, assim, o terceiro, a autonomia, que implica no reconhecimento e na promoção do papel da escola como agência formadora. Destes, chega-se ao último princípio, o da formação como suporte para a ação prática envolvendo os coletivos/comunidades escolares.

A introdução das tecnologias digitais na escola exige dos profissionais um **autêntico e genuíno processo reflexivo**. Para atingir esse nível de pensamento reflexivo,

[...] é preciso que o professor vivencie situações em que possa analisar a sua prática e a de outros professores; estabeleça relações entre estas e as teorias de desenvolvimento subjacentes; participe de reflexões coletivas sobre as mesmas; discuta suas perspectivas com os colegas; e busque novas orientações. (ALMEIDA, 1998, p. 43).

Assim, a pesquisa/investigação é adotada como princípio pedagógico e formativo deste Curso. Tal princípio pressupõe que suas ações de aprendizagem se transformem em práticas investigativas coletivas, ou seja, que se realizem por meio de diagnósticos, levantamento de questões, registro e interpretação de dados, explicação e compreensão do processo histórico social de desenvolvimento da realidade escolar. A partir desse contexto, o professor, em um processo dialógico com os seus pares, poderá intervir na sua realidade fazendo com que a sua prática escolar seja o ponto de chegada e de partida da sua formação. Tampouco seus estudos podem se constituir em ensaios soltos, precisam ter sustentação empírica sistematicamente obtida a partir da compreensão da realidade escolar, constituindo, desse modo, a dimensão da ação coletiva na escola como princípio formativo.

Por isso, a formação deve ser **dirigida ao coletivo** da Escola. O processo de incorporação de tecnologias demanda **ação coletiva**, incluindo simultaneamente no processo formativo os professores, os gestores locais e demais profissionais das redes de ensino. A inserção das tecnologias digitais no trabalho pedagógico precisa ser refletida no Projeto Político Pedagógico das Escolas e das redes de Ensino, uma vez que demandam reorganizações curriculares, mudanças estruturais, tempo coletivo para estudo, planejamento e avaliação e estabilidade do quadro de profissionais.

Há muitos professores que já se utilizam das TDIC (tecnologias digitais de informação e comunicação) em suas práticas pedagógicas de modo inovador e competente. Percebe-se, assim, a necessidade de um espaço para que essas práticas sejam compartilhadas com seus colegas, para que possam servir de mecanismo disparador e incentivador da retroalimentação desses saberes e dessas práticas. A pesquisa do CETIC (2010, 2011) suporta esta diretriz quando aponta que a ajuda mútua entre colegas é o principal apoio recebido no dia a dia (mencionada por aproximadamente 69%, em 2011, e 75%, em 2010, dos professores que responderam à pesquisa).

Diante do exposto, da efetividade de uma formação ancorada nas experiências e nas trocas entre professores, compreendemos que é preciso incluir já no início do processo de formação **atividades práticas de uso das TDIC com os cursistas**, acompanhadas de **assessoria continuada para o planejamento, a execução e a avaliação**. E, principalmente, centrar a organização dos materiais de formação em relatos de experiências pedagógicas transformadoras onde se privilegie a **narrativa dos seus protagonistas (cenários)**.

Assim, a proposta é de uma arquitetura pedagógica organizada em **núcleos de estudo modulares** – podendo estes núcleos serem cursados em **diferentes composições** – mantendo **interdependência e organicidade** entre si a partir de um **projeto comum**, permitindo, desse modo, que cada escola faça seu próprio projeto de formação diferenciado que atenda ao perfil individual dos seus profissionais e às demandas de sua realidade.

Isto posto, esta formação deve incluir procedimentos para a promoção **da sua sustentabilidade e continuidade**. Dentre estes se incluem: registro, avaliação e socialização dos resultados; repositório de relatos e de sugestões; continuidade das redes de trocas e de suporte, entre outras iniciativas. Além disso, destaca-se como outro aspecto essencial na disseminação de práticas pedagógicas inovadoras, a determinação de estratégias para a detecção e construção de mecanismos incubadores.

Esses mecanismos permitem que essas boas práticas cresçam e se adaptem não a partir da replicação em larga escala, mas a partir da propagação das novas e poderosas experiências pessoais tão necessárias à geração das mudanças efetivas. Pois,

[...] uma vez que se esteja transformando a prática em algo que ainda não existe, e que depende do significado que os participantes irão criar, o planejamento não pode ser completamente pré-definido. Ao invés disso, deve ser desenhado um ambiente que evoque e facilite o surgimento dos diversos tipos de práticas preferidas, ao mesmo tempo em que se diminui a chance dos tipos que precisam ser desencorajados. Desta forma, os formadores devem agir dialeticamente entre a aceitação e a transformação das práticas vigentes nas escolas. (CAVALLO, 2000, p.78).

Os **mecanismos incubadores** ou **gestadores** podem ser pessoas, tecnologias, ideias ou atividades exemplares, como afirma Cavallo (2000), que oferece também uma definição que ajuda a distinguir quando um destes elementos se transforma em um mecanismo gestador. Segundo o autor, **as pessoas** serão mecanismos gestadores quando deixarem de assumir apenas o papel de formadores e agirem como adaptadores e desenvolvedores de novas ideias. **As tecnologias** também o serão quando permitirem autoria, criação e comunicação. **As ideias**, quando as pessoas que as conceberam se apropriarem delas, mudando a sua prática e gerando **atividades gestadoras**, que são, por sua vez, aquelas que consigam quebrar a imagem pessimista que as pessoas têm de si mesmas, encorajando os outros a pensar sobre seu processo de aprendizado e ajudando a identificar colegas cujas ações sejam promissoras. Para finalizar, apresentamos a síntese dos princípios anunciados anteriormente. A formação aqui projetada deve estar ancorada no(a):

- desenvolvimento profissional baseado na forte articulação entre princípios **teóricos** e **experiência** pessoal e profissional;
- fortalecimento de princípios **epistemológicos, éticos e políticos**, visando ao aprimoramento de uma atuação crítica e criativa de **caráter emancipatório**;
- **interlocução** entre participantes como fator desencadeador de novas ideias, perspectivas e princípios de ação no contexto da cultura digital;
- formação de caráter **contínuo flexível e permanente**, apoiada na colaboração entre pares;
- formação para **integração crítica e criativa das tecnologias digitais ao currículo**;
- Promoção da **escola como unidade formadora**, que reflete e planeja **coletivamente** sobre sua formação e desenvolvimento profissional;
- **fortalecimento do coletivo no contexto escolar**, agregando diferentes áreas e disciplinas a partir de um projeto comum para a escola; e,
- adoção da **investigação e pesquisa como princípio pedagógico**.

2 – Objetivos

2.1 Objetivo Geral

Formar educadores para integrar crítica e criativamente as tecnologias digitais de comunicação e informação aos currículos escolares.

4.2 Objetivos Específicos

- Reconhecer e promover práticas pedagógicas com o uso das TDIC que qualifiquem e enriqueçam o aprendizado dos estudantes, enquanto incentivam a superação de dificuldades como o fracasso escolar, as exclusões, e levem à construção de subjetividades solidárias e autônomas.
- Estabelecer vínculos e reciprocidades entre teorias e práticas pedagógicas e entre cotidiano escolar e sociedade.
- Formular compreensões abrangentes sobre as razões e os modos diversos de inserção das TDIC no processo educativo.
- Desenvolver habilidades e competências para o uso efetivo das TDIC.
- Conceber, executar e avaliar a inserção das TDIC na prática pedagógica, em especial, a utilização e apropriação crítica das ferramentas de comunicação e cooperação digitais.
- Conduzir reconstruções significativas dos Projetos Político Pedagógicos das escolas envolvendo, dentre outros aspectos:
 - novas concepções de currículo;
 - integração das TDIC ao currículo;
 - arranjos mais criativos e flexíveis de tempo-espço;
 - redefinição de papéis e funções orientados à gestão pedagógica das tecnologias disponíveis;
 - participação efetiva das comunidades escolares, visando a gestão democrática e inclusiva.
- Conceber planos e estratégias pedagógicas considerando a inserção das TDIC nas diferentes disciplinas.
- Promover a produção autônoma e coletiva de conteúdos digitais, usando diversas linguagens midiáticas em convergência, compreendendo o papel desta construção coletiva na emancipação dos sujeitos e da comunidade escolar.
- Assumir a importância da relação entre escola e comunidade no desenho dos planos didáticos, neles incluindo as experiências e os saberes comunitários.

- Desenhar e implementar estratégias coletivas de sustentabilidade destas iniciativas, possibilitando, assim, a sua continuidade e aperfeiçoamento dentro dos interesses e necessidades da escola, que se constituirá, assim, como agência formadora de seus próprios profissionais.

3 – Justificativas

Tem-se clareza de que a Cultura Digital tem um enorme potencial para gerar uma nação mais democrática e justa. Sabe-se, contudo, que a garantia do acesso é condição essencial para a inclusão digital, mas não suficiente, pois a inclusão desses sujeitos como indivíduos autônomos se dará pela apropriação consciente e crítica dessa cultura e de seus recursos. Isso demanda formação para o uso das tecnologias digitais voltada para a realização desse potencial.

A nova realidade de acesso às TDIC foi bem identificada nos resultados de pesquisas realizadas pelo CETIC¹. Elas indicam que o professor da escola pública brasileira das zonas urbanas em sua grande maioria, já tem acesso a computadores e Internet, tanto na Escola quanto em casa, e já manifesta pouca ou nenhuma dificuldade no uso pessoal e profissional em muitas das tarefas mais usuais⁵. Contudo, permanecem ainda, principalmente nas áreas rurais e nas pequenas cidades, escolas onde a realidade é bastante distinta. Assim, consideramos relevante que um curso em escala nacional considere estas distinções e adote estratégias iniciais mais flexíveis, de modo a abranger os diferentes perfis de competência e fluência digital dos educadores.

Ainda, a perspectiva de se ter ambientes escolares com mais mobilidade⁹ e melhores condições de acesso desenha um cenário no qual é esperado um maior domínio pessoal sobre o uso das tecnologias. O que, espera-se, trará crescimento profissional para os professores, formadores, gestores e demais profissionais da área. A expectativa maior, contudo, é de que esta mudança venha a auxiliar o professor na constante busca pela inovação e pelo aprimoramento das suas práticas pedagógicas.

Voltando-se a fala especificamente para as TDIC, pode-se falar que elas podem também ser entendidas como tecnologias da cognição e como tal, desempenham um papel importante nas práticas escolares desde as séries iniciais. Pierre Lévy (1995) as chama de “tecnologias da inteligência” e defende que, por meio delas, é possível organizar toda uma estrutura de “inteligência coletiva” que potencializa nossa capacidade de produzir conhecimento em rede. Isto porque, com seu potencial expressivo, as TDIC permitem atingir um elevado padrão de comunicação com sensibilidade, não só ao contexto geográfico, mas também aos caminhos virtuais trilhados durante a aprendizagem. (BARROSO; COUTINHO, 2009; COUTINHO; BOTTENTUIT, 2007; MOURA, 2007).

Sendo assim, a determinação das expectativas gerais de aprendizagem desta formação deve buscar uma visão abrangente e integradora para o papel das tecnologias na educação. As dimensões formativas não focam a aprendizagem operacional, mas abrangem também os aspectos conceituais e principalmente as dimensões interativa e comunicativa das TDIC. Buscam, também, ultrapassar o entendimento das TDIC como ferramen-

¹ O CETIC (Centro de Estudos sobre Tecnologias de Informação e Comunicação) realizou uma ampla pesquisa por amostragem envolvendo em torno de 1500 professores de Escolas Públicas Brasileiras rurais e urbanas no ano de 2011 – Os resultados podem ser encontrados no endereço <http://www.cetic.br/educacao/2011/>

tas didáticas apenas, mas como instrumentos de suporte ao pensamento reflexivo e de produção cultural. Para tanto, são cobertas as seguintes dimensões:

- Dimensão Pedagógica: os profissionais em formação devem ter a oportunidade de conceber, executar e avaliar criticamente ações pedagógicas que integrem de modo efetivo e significativo as TDIC nos processos de ensinar e aprender.
- Dimensão Tecnológica – uso, operação e conceitos sobre TDIC: esta dimensão abrange a busca da competência operacional e da construção conceitual associada aos diversos tipos de ferramentas disponíveis. O foco está na busca de saber executar de modo fluente diversas sequências operatórias no uso das TDIC para atingir múltiplos objetivos. Atitudes adequadas em relação ao aprendizado e ao uso das TDIC também precisam ser desenvolvidas (autonomia, senso de potência, segurança pessoal etc.).
- Dimensão Comunicativa: uma das competências fundamentais é comunicar-se com uma variedade de audiências (presenciais e remotas, conhecidas e desconhecidas etc.) usando múltiplos sistemas de representações e linguagens em convergência, a partir de diversos suportes digitais. A difusão, o acesso e a troca de informações, é condição para o engajamento em processos cooperativos de investigação e reflexão necessários à produção genuína de conhecimento.
- Dimensão Ética – questões éticas, sociais e humanas: ao entender o impacto das atitudes pessoais sobre si mesmo e sobre os outros ao usar as TDIC, pode surgir a compreensão do seu impacto na sociedade e a possibilidade da construção de critérios para um uso responsável e cuidadoso. Outro aspecto fundamental é a compreensão do potencial emancipatório das redes digitais e da importância do engajamento das comunidades escolares nos espaços cooperativos on-line que estão projetando e redefinindo a nova cultura digital.
- Dimensão Estratégica – gestão pessoal e institucional: a inserção das TDIC no cotidiano pedagógico exige dos profissionais um intenso processo de reconstrução de saberes, papéis, atribuições, rotinas pessoais e coletivas. O processo formativo precisa tratar destas questões abrindo espaço e orientando a gestão dos conflitos por meio da aplicação de princípios cooperativos e éticos.

4 – Corpo Docente

O corpo docente designado para ministrar o Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital será composto por profissionais com alto grau de formação, sendo a sua maioria professores e pesquisadores da Universidade Federal de Ouro Preto.

Para a implantação do curso, um corpo docente básico foi constituído de modo a cobrir as especificidades iniciais do conteúdo a ser abordado. Porém, será aberto um edital interno à UFOP para cobrir as demais especificidades do curso cujo perfil será delineado após o ingresso dos cursistas ao curso. Esta metodologia foi estabelecida para tentar aproximar ao máximo o curso às demandas encontradas nas escolas estaduais e municipais do estado de Minas Gerais.

4.1 – Relação dos Membros da Equipe Docente Básica

Fernando Cortez Sica (DECOM/ICEB)

Mestre em Engenharia Elétrica – UNICAMP

Coordenador – vem atuando, desde 2006 em outras ações de capacitação docente, muitas destas em parceria com o MEC.

Anderson Ribeiro Duarte (DEEST/ICEB)

Doutor em Estatística – UFMG

Andrea Baltazar

Pós-Doutora em Antropologia da Comunicação - UNICAMP

Doutora em Antropologia Social – USP

Carlos Frederico Marcelo da Cunha Cavalcanti (DECOM/ICEB)

Doutor em Ciências da Computação – UFMG

Elton José da Silva (DECOM/ICEB)

Mestre em Engenharia Elétrica – UNICAMP

Neide das Graças de Souza Bortolini (DEART/IFAC)

Doutora em Artes – UFMG

5 – Estrutura Curricular

A estrutura curricular, ementa das disciplinas e demais informações poderão ser visualizadas no anexo “Guia de Diretrizes Metodológicas”.

6 – Da Instalação

Os módulos serão ministrados a distância fazendo-se uso de plataformas de apoio ao ensino a distância e complementados por materiais escritos e *online*. Além dos momentos a distância, o curso contará com encontros presenciais nos quais serão realizadas aulas abordando os temas dos módulos e atividades de avaliação presencial.

As atividades presenciais serão realizadas totalmente nas dependências do DECOM e em finais de semana previamente agendados.

7 – Número de Vagas e Critérios de Preenchimento

Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas destinadas aos professores e gestores das escolas públicas estaduais e municipais do estado de Minas Gerais. Os processos de divulgação e de seleção dos cursistas contarão com a parceria da Secretaria de Estado

de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME-MG).

8 – Ônus para a instituição

Não haverá nenhum ônus para a UFOP pois todos os custos e investimentos serão cobertos com verbas de custeio provenientes do MEC e com bolsas provenientes do FNDE.

9 – Início das Atividades

Início: 07 de abril de 2014

10 – Referências

ALMEIDA, M. E. B. (1998). Informática e Formação de Professores. Coleção Informática para a mudança na educação. Brasil, MEC/SEED. Disponível em: <<http://escola2000.net/futura/textos-proinfo/livro09-Elizabeth%20Almeida.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2012.

BARROSO, Marta; COUTINHO, Clara (2009). GoogleDocs: uma experiência de trabalho cooperativo com alunos do 8º ano de escolaridade. Revista de Ciências da Informação e da Comunicação do CETAC, n. 8.

CAVALLO, D. Emergent Design and learning environments. Cambridge: The MIT Press, 2010. Disponível em: <<http://web.media.mit.edu/~cavallo/>>. Acesso em: 13 set. 2010.

CETIC. Pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação nas escolas brasileiras – TDIC Educação 2010. Disponível em: <<http://www.cetic.br/educacao/2010/index.htm>>. Acesso em: 08 dez. 2010.

CETIC. Pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação nas escolas brasileiras - TDIC Educação 2011. Disponível em: <<http://www.cetic.br/educacao/2011/index.htm>>. Acesso em: 23 jun. 2011.

COUTINHO, Clara; BOTTENTUIT JR, João. Blog e Wiki: Os Futuros Professores e as Ferramentas da Web 2.0. Anais do SIIE'2007 - IX Simpósio Internacional de Informática Educativa, 2007.

LÉVY, Pierre. As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática. Editora 34: Rio de Janeiro, 1995.

MOURA, Adelina. A Web 2.0 na aula de língua materna: relato de uma experiência. Braga/Portugal: Escola Secundária Carlos Amarante, 2007.

ANEXO

Regulamento do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital

CAPITULO I – Do Objetivo e da Organização

Art 1º – o curso de pós-graduação em Educação na Cultura Digital, criado e estruturado de acordo com disposições constantes dos ordenamentos básicos da Universidade Federal de Ouro Preto e em observância à legislação pertinente, será regularmente ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Computação do Instituto de Ciências Exatas e Humanas, compreendendo o nível de especialização.

Art 2º – o curso de Especialização em Educação na Cultura Digital, concederá a seus concluintes a titulação de Especialista em Educação na Cultura Digital.

Art 3º – O curso de Educação na Cultura Digital terá o objetivo de Formar educadores para integrar crítica e criativamente as tecnologias digitais de comunicação e informação aos currículos escolares.

CAPITULO II – Da Coordenação Didática e Administrativa

Art 4º – Integram a estrutura do curso de Especialização em Educação na Cultura Digital:

- I – A coordenação técnica, com funções administrativas;
- II – O colegiado, com funções deliberativas;
- III – Os professores visitantes.

Art 5º – O curso de Especialização em Educação na Cultura Digital terá um coordenador técnico.

Parágrafo único – o Coordenador Técnico assumirá funções administrativas.

Art 6º – O Colegiado do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital compõe-se de 4 (quatro) elementos, todos com igual direito de voto e voz, sendo:

- a) 3 (três) docentes, vinculados à Universidade Federal de Ouro Preto, que estejam realizando atividades pertinentes ao curso – dentre os quais o coordenador do curso;
- b) 1 (um) representante do corpo discente, regularmente matriculado no Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital.

Parágrafo 1º – o representante do corpo discente, assim como seu suplente, que o substituirá em quando impedido, serão eleitos dentre e pelos alunos, regularmente matriculados no Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital.

Parágrafo 2º – os docentes terão mandato de 2 (dois) anos, e o discente de 01 (um) ano, sendo permitida, em ambos os casos, uma recondução.

CAPITULO III – Do Colegiado

Art 7º – São atribuições do Colegiado do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital:

- a) Colaborar com o coordenador técnico do curso, no desempenho de suas atribuições;
- b) Decidir as questões referentes a matrícula, dispensa de disciplina, transferência e aproveitamento de créditos, bem como representações e recursos que lhe forem dirigidas, atendidas as peculiaridades do curso;
- c) Aprovar, mediante análise dos *curricula vitae*, os nomes dos professores que integrarão o corpo docente do curso;
- d) Propor aos chefes de departamento e diretores de unidades as medidas necessárias para o bom andamento do curso;
- e) Orientar e fiscalizar o funcionamento didático, científico e administrativo do curso;
- f) Propor ao CEPE propostas de criação, transformação ou extinção de disciplinas para o curso, bem como aprovar planos de trabalho, inclusive créditos e critério de avaliação.
- g) Deliberar sobre os recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos;
- h) Analisar e deliberar sobre as inscrições e matrículas dos candidatos;
- i) Colaborar na elaboração do catálogo geral dos cursos de pós-graduação da UFOP;

Parágrafo 1º – O colegiado do curso reunir-se-á, ordinariamente, sempre que necessário e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente ou atendendo solicitação, por escrito e assinada por pelo menos 1/3 (um terço) dos membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo 2º – As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples (metade mais um) dos seus membros presentes.

CAPITULO IV – Coordenação Didática

Art 8º – Compete ao coordenador técnico a coordenação e a supervisão de todas as atividades do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital, tomando as medidas que se fizerem necessárias ao seu bom andamento e, em particular, as seguintes atribuições:

- a) Convocar e presidir as reuniões de colegiado;
- b) Executar as deliberações do colegiado;

- c) Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre as matérias relativas ao curso.
- d) Supervisionar o processo de seleção, de orientação e de matrículas;
- e) Supervisionar os trabalhos de secretaria do curso, relativos ao registro e controle acadêmico;
- f) Elaborar a previsão orçamentária anual do curso e acompanhar a execução do orçamento aprovado;
- g) Dispor sobre os recursos destinados ao curso, bem como elaborar o relatório de prestação de contas e encaminhá-lo aos órgãos competentes;
- h) Empreender gestões junto aos diferentes órgãos e serviços da UFOP, visando o bom funcionamento do curso;
- i) Contatar outros centros de ensino e pesquisa e órgãos financiadores nacionais e internacionais para intercâmbio cultural e científico e apoio administrativo financeiro;
- j) Elaborar o cronograma das atividades didáticas do curso e encaminhá-lo à provação pelo colegiado;
- k) Submeter ao colegiado, para aprovação pelo CEPE, o currículo pleno do curso, as ementas e programas das disciplinas e os nomes para a composição do corpo docente;
- l) Apresentar semestralmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, através das diretorias das unidades, os relatórios e informações sobre as atividades do curso;
- m) Enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, através das diretorias das unidades, com a devida antecedência, o calendário das principais atividades escolares de cada módulo, semestre, período letivo ou equivalente e demais informações solicitadas;
- n) Colaborar na elaboração do Catálogo Geral dos Cursos de pós-Graduação da UFOP;
- o) Propor alterações no regulamento do curso, consultando o colegiado, quando for o caso, encaminhando-as ao Comitê Consultivo de pós-Graduação da UFOP, para posterior aprovação do CEPE;
- p) Propor e, com a aprovação do colegiado, nomear os componentes das bancas examinadoras;
- q) Opinar sobre a equivalência das disciplinas;
- r) Propor ao colegiado a abertura de novas vagas para dar continuidade ao curso;
- s) Exercer outras atividades na esfera de sua competência.

CAPITULO V – Do Corpo Docente

Art 9º – A qualificação mínima exigida pelos membros do corpo docente – permanente ou participantes – do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital é o título de mestre, obtido em curso credenciado ou revalidado na forma da lei.

Art 10º – Os docentes externos do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital, aqui denominados como professores visitantes, deverão ser credenciados pelo colegiado do curso.

CAPITULO VI – Da Organização do Curso

Do número de Vagas

Art 11º - Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas para professores e gestores educacionais das escolas das redes públicas estadual e municipal do estado de Minas Gerais.

Da Inscrição

Art 12º – Somente serão admitidos à inscrição no Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital, candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação de longa duração (licenciatura plena ou bacharelado) e que satisfaçam às condições estabelecidas no respectivo regulamento.

Art 13º – A inscrição deverá ser feita coletivamente por escola. Para participar do curso, a escola deverá inscrever a equipe de cursistas composta por, pelo menos, 4 (quatro) docentes, 2 (dois) membros da equipe gestora. Para se inscrever no Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à secretaria do curso em prazo regulamentar:

- a) – Formulário de inscrição devidamente preenchido e acompanhado de 3 (três) fotografias 3X4;
- b) – Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, ou ainda documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do início do de Pós-Graduação;
- c) – Histórico escolar;
- d) – *Curriculum Vitae*;
- e) – Prova, em se tratando de candidato brasileiro, de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- f) – Outros documentos que sejam eventualmente solicitados a critério da coordenação do curso.

Da Admissão

Art 14º – Feita sua inscrição, em prazo regulamentar, o candidato, para ser admitido à matrícula regular no Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital, o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a) – Pertencer ao quadro docente ou à equipe gestoras de escolas das redes públicas estadual ou municipal do estado de Minas Gerais;
- b) – Ter sido aprovado nos critérios de seleção.

Parágrafo 1º – Caberá ao colegiado do curso estabelecer as normas de seleção e os critérios de avaliação para o preenchimento das vagas. As normas e os critérios deverão constar do edital de abertura de inscrições.

Parágrafo 2º – As matrículas deferidas deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de acordo com instruções desse órgão, até 30 (trinta) dias após a admissão dos candidatos selecionados, todos os elementos de identificação necessário ao registro do mesmo.

Do Regime Didático

Art 15º – A formação será desenvolvida em um período de dezoito meses, com duração mínima de 360 horas, o que corresponderá a aproximadamente 6 horas de estudos semanais. Estas 360 horas são assim distribuídas:

- 165 horas – Plano de Ação Coletivo;
- 75 horas – Núcleos de base;
- 60 horas – Núcleos de Específicos; e,
- 60 horas – Núcleos Avançados;

Do Rendimento Escolar

Art 16º – A verificação da aprendizagem será feita por disciplina, mediante critérios que permitam atribuição de nota individual. A forma de mensuração do aproveitamento, visando indicar o conceito do participante em cada uma das disciplinas ministradas, será estabelecida pelos professores em função de conteúdo e objetivos pedagógicos propostos.

Art 17º – O rendimento escolar do aluno será expresso em notas e conceitos, de acordo com a seguinte escala:

CONCEITO	NOTA
A – Excelente	90 a 100
B – Bom	75 a 89
C – Regular	60 a 74
D – Insuficiente	1,0 a 59
E – Nulo	0,0

Art 18º – Os resultados das avaliações deverão ser encaminhados à coordenação do curso, nos prazos estipulados no calendário escolar do curso.

Do Trabalho Final

Art 19º – Além dos trabalhos exigidos em cada disciplina, de acordo com a natureza do curso, e conforme previsto no regulamento, o aluno se obrigará a fazer um trabalho final, sob forma de monografia, com orientação de um professor, tendo para isso um prazo máximo improrrogável de até 02 (dois) anos, a contar do início do curso.

Parágrafo 1º – O trabalho final do curso constituir-se-á de trabalho de pesquisa no qual fique demonstrada a capacidade do estudante de utilizar metodologia científica e analisar textos de sua área de conhecimento, representando uma contribuição pessoal para a mesma, podendo ser caracterizado como estudo de caso ou sistematização do conhecimento.

Da Orientação do Trabalho Final

Art 20º – Para a elaboração do trabalho final o aluno deverá contar com a orientação e supervisão de um Professor-Orientador, escolhido livremente, dentre o quadro do corpo docente do curso e aprovado pelo colegiado.

Art 21º – Compete ao Professor-Orientador:

- a) – Orientar o aluno na elaboração da sua monografia final;
- b) – Supervisionar a elaboração da monografia final;
- c) – Zelar pelo bom nível das monografias, elaboradas sob a sua supervisão.

Do Grau Acadêmico

Art 22º – Para obter o grau de Especialista em Educação na Cultura Digital e fazer jus ao certificado, o aluno deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a) – Completar o conjunto das disciplinas da pós-graduação e participar da carga horária presencial;
- b) – Obter o conceito mínimo “C” em cada disciplina e no trabalho final do curso;
- c) – Apresentar o trabalho final de curso, conforme estipulado nos artigos 20º (vigésimo) e 21º (vigésimo primeiro);
- d) – Ser aprovado por unanimidade, na apresentação do trabalho final, por uma comissão examinadora, nomeada pelo coordenador técnico do curso.
- e) – Entregar à coordenação do curso, no prazo de até 30 dias após a defesa da monografia, 02 (dois) exemplares do trabalho final aprovado, acompanhado de documento que ateste que o aluno não está em débito com a Biblioteca do ICEB.

8.1 – Das disposições Gerais Transitórias

Art 23º - Os casos não previstos neste Regulamento do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital será resolvidos pelo colegiado e, caso não for da sua competência, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP.